



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1925 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

**“CONCEDE SUBVENÇÕES E
CONTRIBUIÇÃO AS ENTIDADES
QUE MENCIONAM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Ilicínea –MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidas , no exercício de 2013, subvenções e contribuição as seguintes entidades, com os respectivos valores:

Hospital São Vicente de Paulo.....	.RS 1.320.000,00
Creche São Vicente de Paulo.....	RS 84.000,00
Associação de Pais e Amigos Excepcionais	RS 96.000,00
Vila Vicente de Ilicínea.....	RS 12.000,00
Associação dos pequenos produtores Rurais do São José.....	RS 60.000,00

Art. 2º - Os valores constantes no art. 1º desta lei, serão consignados no orçamento para o exercício de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, 19 de novembro de 2012.

ALUISIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

